

AVISO E RECIBO DE FÉRIAS

CAPITULO IV - TITULO II DA C.L.T.

Dec.-Lei Nº 5452 de 01/05/1943, com as alterações do Dec.-Lei Nº 1535 de 13/04/1977

De acordo com o art. 135 da C.L.T., participando no mínimo com 30 dias de antecedência

Empregado: 011906 - BRUNA LOREN NICACIO VIEIRA

Cargo: AUXILIAR DE ESCRITORIO I

Cart. Trabalho: 2012941 / 00020

Data de Admissão: 02/01/2018

PERÍODOS

Período de Aquisição: 02/01/2018 à 01/01/2019

Período de Gozo: 20/05/2019 à 18/06/2019

BASE PARA CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO DAS FÉRIAS

SALÁRIO: 1.241,00

+ MÉDIA: 0,00

= SAL. BASE: 1.241,00

FALTAS: 0

Evento

Referência

Vencimentos

Descontos

0020 - Férias

30,00

1.241,00

0021 - 1/3 Abono Obrigatório Férias

413,67

0514 - Arredondamento de Férias

0,70

0520 - Desconto INSS

132,37

TOTALS:

1.655,37

132,37

SALÁRIO LÍQUIDO: 1.523,00

ATESTO DE O SERVIÇO FOI
PRESTADO E/OU MATERIAL
FORNECIDO 20/04/19
BRUNA LOREN NICACIO VIEIRA
CPF: 030.10659511

Pelo presente comunicamos-lhe que, de acordo com a Lei, ser-lhe-ão concedidas férias relativas ao período acima descrito e a sua disposição fica a importância líquida de R\$ 1.523,00 (Um Mil Quinhentos e Vinte e Três Reais) a ser paga adiantadamente.

Contagem, 20 de abril de 2019

BRUNA LOREN NICACIO VIEIRA
Assinatura do Empregado

N. VILVIA
Assinatura do Empregador

RECIBO DE FÉRIAS

De acordo com o Parágrafo Único do Artigo 145 da C.L.T

Recebi da firma INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS estabelecida à Rua CARLOS P CHAGAS, 170 em Contagem a importância de R\$ 1.523,00 (Um Mil Quinhentos e Vinte e Três Reais) que me é paga adiantadamente por motivo das minhas férias regulamentares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei meu ciente.

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, dando a firma plena e geral quitação.

Contagem, 17 de maio de 2019

BRUNA LOREN NICACIO VIEIRA
Assinatura do Empregado

33
INST. ESPIRITA
LAR MARCOS